



Crato vai pagar indemnizações aos contratados deste ano lectivo

Em causa estão cerca de dez mil professores que não viram o vínculo renovado. Casos anteriores não são contemplados.

Ana Petronilho

ana.petronilho@economico.pt

O Ministério da Educação deu orientações às escolas para que sejam pagas as indemnizações aos professores contratados pela não renovação do seu vínculo. Porém, esta é uma medida para ser aplicada apenas aos docentes contratados durante este ano lectivo e que em Setembro não terão colocação, deixando de fora todos os outros que desde 2009 reclamam uma compensação semelhante pela caducidade dos seus contratos.

Ou seja, a ordem de Nuno Crato - a que o Diário Económico teve acesso - exclui as "dezenas de milhares" de docentes que desde 2009, ano em que foi criada a norma de compensação por caducidade de contrato para toda a Função Pública, "não recebem indemnizações", alerta João Louceiro da Fenprof. Nos casos anteriores a 2013, os professores "terão de recorrer a tribunal", tal como até aqui. Em pelo menos 200 desses processos, de um total de 1500 interpostos através da Fenprof, foi dada razão aos professores. Noutras 12, foi reconhecida razão ao Ministério, que alega que esta compensação não é devida aos docentes por, nesta matéria, gozarem de estatuto diferente da restante Função Pública.

Questionado pelo Diário Económico, o Ministério das Finanças remeteu o assunto para a tutela de Nuno Crato. Até à hora de fecho desta edição, porém, o Ministério da Educação não esclareceu quantos professores estão em causa, qual será o valor transferido para as escolas para pagamento das indemnizações ou se a decisão tem ou não efeitos retroactivos.

Mas os especialistas em Direito Administrativo ouvidos pelo Económico sustentam também que esta circular não tem retroactividade. Moreira da Silva,

da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados, explica que esta alteração consta da Lei 66/2012, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2013. Este é o diploma que veio alterar um conjunto de leis para toda a Função Pública, onde consta a mobilidade geográfica e o programa de rescisões amigáveis, entre outras medidas.

Com esta norma, o regime

Cálculo das compensações

Na circular enviada pela Direcção-Geral da Administração Escolar às escolas e serviços do Ministério, lembra-se que o cálculo do valor da compensação para contratos anuais foi alterado, passando de 24 para "20 dias de remuneração base por cada ano completo de antiguidade". A DGAE avança um exemplo: um professor com contrato anual, horário completo e um salário de 1.373 euros terá direito a uma indemnização de 915,4 euros. No caso dos contratos inferiores a um ano, o montante da compensação será calculado proporcionalmente em função dos dias de trabalho. A circular lembra ainda que, segundo a lei, a compensação por caducidade não poderá exceder 12 vezes o salário base mensal.

da compensação devida a quem termina o seu contrato a termo torna-se "obrigatória sempre que a caducidade não ocorre por razões imputáveis ao trabalhador", lê-se no documento enviado pela Direcção-Geral da Administração Escolar a 20 de Junho.

Milhares de professores recorreram aos tribunais

As indemnizações por termo do contrato tem sido um dos braços de ferro entre a tutela e os sindicatos, que dura desde o governo de José Sócrates. Isto porque desde que foi criada a lei do regime de compensação para a Função Pública, em 2009, o Governo "não reconhece este direito aos professores", explica João Louceiro da Fenprof, sublinhando que nem a tutela de Maria de Lurdes Rodrigues nem a de Isabel Alçada regularizaram a situação.

Em causa estão os docentes que tinham "contrato anual e que a partir de Junho, depois das reuniões de avaliações, era quebrado", não lhes sendo pago o salário remanescente até Setembro. Além destes, estão os professores que não viram o seu contrato renovado em Setembro.

Em 2011, Nuno Crato assumiu que só os professores que recorressem a tribunal e que vissem a sua razão reconhecida receberiam a compensação. O argumento do ministro foi o de que também existiam sentenças que não davam razão aos docentes, pois alguns tribunais consideraram que as regras gerais da Função Pública não se aplicavam aos docentes por terem um estatuto especial.

Decisão que levou ao Provedor de Justiça, Alfredo José de Sousa, a divulgar uma recomendação ao Ministério de Educação, considerando que todos os professores tinham direito à indemnização. ■

PROFESSORES DO SUPERIOR ENTREGARAM PRÉ-AVISO PARA



ADERIR À GREVE GERAL

O Sindicato Nacional do Ensino Superior (SNEsup) entregou ontem um pré-aviso de greve para quinta-feira, dia da paralisação geral, que abrange todas as instituições do ensino superior. “Esta greve tem como objectivos expressar o desagrado pela instabilidade e incerteza no sistema de ensino superior e investigação (...) bem como pela degradação das condições contratuais dos docentes do ensino superior e investigadores”, refere um comunicado do sindicato. O SNEsup pretende ainda protestar contra o que diz ser a ausência de respostas de Nuno Crato no que se refere às matérias que preocupam o Ensino Superior. A estrutura sindical diz estar preocupada com “os bloqueios do ensino superior e carreiras” e exige a negociação da proposta sobre interpretação, alteração e prorrogação dos regimes transitórios. Recorde-se que no Sábado passado, os professores do superior manifestaram-se em frente ao Ministério da Educação onde acusaram o ministro de “deixar ao abandono o ensino superior e a ciência”.

Ministério aceita reduzir mobilidade geográfica

Crato aceita que professores, como o resto da Função Pública, não possam ser colocados a mais de 60 quilómetros.

Depois dos sindicatos terem rejeitado a excepção que previa a aplicação do sistema de requalificação (mobilidade especial) para os professores só a partir de 2015, o Ministério da Educação cedeu em mais uma das reivindicações: a redução da mobilidade geográfica. Ontem, à partida para mais uma ronda negocial, o secretário da Administração Escolar garantiu que nenhum professor será colocado além de 60 quilómetros da escola onde é efectivo – como acontece com os restantes trabalhadores da Função Pública –, alterando a proposta anterior, onde se previa que os professores pudessem ser colocados até 200 quilómetros.

“Nenhum professor do quadro de escola ou agrupamento será colocado para além dos 60 quilómetros”, anunciou João Casanova de Almeida, numa curta conferência de imprensa

realizada no Ministério da Educação, durante a primeira ronda da maratona negocial que se arrastou por mais de dez horas e que ainda não tinha terminado à hora de fecho desta edição.

Em suspenso estava a continuação da greve às avaliações iniciada dia 7 e que se pode estender até 5 de Julho. Essa foi, aliás, a condição imposta concretizar esta proposta. “A haver um acordo numa acta negocial global, fica o acordo de que não será marcada nenhuma greve” em exames ou avaliações, disse Casanova de Almeida.

No entanto, o secretário de Estado voltou a sublinhar que o Governo não pode “excepcionar qualquer professor no que toca à requalificação profissional e o horário de 40 horas”,

Tutela impôs como condição que não seja convocada qualquer outra greve a exames ou avaliações.

voltando a frisar que está a trabalhar no sentido de “criar condições específicas de aplicação destas medidas”. Alargar no tempo a aplicação da mobilidade especial e conseguir “uma contagem diferenciada” para os docentes eram as duas das propostas em cima da mesa, explicou.

Ontem também, o primeiro-ministro disse que o Governo estava disponível para um “compromisso”, lembrando que os sindicatos também devem “mostrar flexibilidade” nas negociações. Passos Coelho disse que o Governo tem “mostrado uma grande capacidade para poder fazer compromissos” e “acordos”, mas que é preciso que “os sindicatos também façam esse esforço”.

Além do recuo na mobilidade geográfica, Casanova de Almeida recordou que o aumento de cinco horas por semana no horário de trabalho vai incidir na componente não lectiva e que se mantém a redução da componente lectiva por idade e antiguidade dos professores. ■A.P. com Lusa



ID: 48398026

25-06-2013

Crato vai indemnizar professores que foram contratados este ano P12